

## RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 18.159/2021-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: ENGEFIELD ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 22.925.070/0001-93

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela ENGEFIELD ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

LTDA, na execução de IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES SUBTERRÂNEA EM FIBRA ÓPTICA, ramal de expansão da rede, uso do método destrutivo com vala, e não destrutivo obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1632, Caminho das Árvores.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/10/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e WILSON MARCOS DE ALBUQUERQUE - ENGEFIELD ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

## CONVÊNIOS

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2020 celebrado em 01/10/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC.

PROCESSO ELETRÔNICO nº 152.888/2021

DO OBJETO - acrescentar ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante global de R\$ 177.228,24 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com resumo orçamentário abaixo, que será repassado em parcelas mensais, correspondentes à produção comprovada pela contratada, no tocante à estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definida

pela Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, a ser executado até 31 de dezembro de 2021, consoante procedimentos elencados no Documento Descritivo, conforme Anexo I DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.302.0002.232900, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI**  
Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC

## EDITAIS

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2021

O Secretário Municipal de Gestão informa a desclassificação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.3 do Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 04 de agosto de 2021.

#### ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
5	LARISSA VERENA BRANDÃO CORREIA	1360000338	9.49

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de setembro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2021  
O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados nos Anexos Único deste Edital, para contratação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, conforme item 11 do Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 04 de agosto de 2021.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br a seguinte documentação:

- documento de Identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso;
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações;
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

#### ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13	LETICIA FREITAS MATHIAS	1360000125	9.08

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de setembro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 03/2021

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pela ETHOS Concursos Públicos, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 - Sala 507 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e correio eletrônico candidato@ethosconcursos.com.br.

1.2 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio de ensino superior na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

1.2.1 O estagiário desenvolverá suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), acrescido do valor do auxílio-transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.6 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.7 A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de 7h30 às 13h30 e/ou de 11h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme escala estabelecida pelo Parque Social, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.7.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio compreenderá a etapa de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 7;

1.8.2 Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto nos itens 7 e 9, será realizada sob responsabilidade da SEMDEC, em conjunto com o Parque Social e a Ethos Concursos Públicos;

1.9 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de